

PROJETO DE LEI Nº 021/19, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 6.940,00, com a organização e realização da “Semana do Município”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais), para organização e realização da “**Semana do Município**”, a ser realizada nos dias 17 a 25 de maio 2019.

Parágrafo Único: O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com sonorização, Show de Piadas, Banda e demais despesas com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (6417)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 03 DE MAIO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.